

Of. nº 007/2022

Guaporé, 13 de maio de 2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei legislativa nº 07/2022, que AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa da presente proposta.
Atenciosamente.

Antônio José Pandolfo
Secretário da Mesa Diretora

A Sua Excelência o Sr. Moustafh Roberto Sari Mahmud Muhammad
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS

Guaporé, 13 de maio de 2022.

MENSAGEM Nº 07/2022

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 07/2022

EMENTA: AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei Legislativa visa receber autorização para suplementar dotações orçamentárias do Poder Legislativo que apresenta saldo disponível insuficiente para fazer frente a despesas com aquisição de equipamentos e concessão de diárias aos vereadores.

A presente proposição visa acrescer o valor de R\$ 130.000,00 à dotação de diárias que inicialmente foi fixada em R\$ 110.000,00 e R\$ 20.000,00 para aquisição de equipamentos em função que a mesma foi fixada inicialmente em R\$ 5.970,00.

Para a cobertura do valor da suplementação prevista no presente projeto será reduzida a dotação deste poder destinada a obras de infraestrutura em imóvel do poder legislativo que atualmente possui um saldo orçamentário de R\$ 200.000,00.

À consideração dos Senhores Edis.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 007/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ EM EXERCÍCIO faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que por iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé foi aprovado pelo plenário e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar dotação orçamentaria com a seguinte classificação orçamentaria.

01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101-Camara Municipal de Vereadores

Projeto 1.001-Aquisição de Bens Moveis para o Poder Legislativo

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 20.000,00

Recurso Vinculado 01-LIVRE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Atividade 2.001-Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.14.00.00 Diárias R\$ 130.000,00

Recurso Vinculado 01-LIVRE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$150.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do credito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentaria.

01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101-Camara Municipal de Vereadores

Projeto 1.100-Obras e Infraestrutura em Imóvel do Poder Legislativo

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 150.000,00

Recurso Vinculado 01-LIVRE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

TOTAL DA REDUÇÃO R\$150.000,00

Art. 3º A presente lei será regulamentada por decreto do poder executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração